



EDIÇÃO Nº 06 – QUINTA-FEIRA 16 DE JANEIRO DE 2025

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 03/2025

“Nomeia a equipe multidisciplinar da rede municipal de ensino de Aracitaba-MG e contém outras providências”

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.254/2021, que dispõe sobre o acompanhamento integral para educandos com dislexia ou Transtorno do Déficit de Atenção com Hiperatividade (TDAH) ou outro transtorno de aprendizagem.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 12.764/2012, que Institui a Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e altera o § 3º do art. 98 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.146/2015 que Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

CONSIDERANDO o Parecer 50 do Conselho Nacional de Educação aprovado em 05/11/2024, que tratou das Orientações Específicas para o Público da Educação Especial: Atendimento a Estudantes com Transtorno do Espectro Autista (TEA).

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º. Fica designada a equipe multidisciplinar da rede municipal de educação, responsável:

I - pela análise do perfil do aluno;

II – pela análise da avaliação pedagógica ou relatório pedagógico do aluno;

III – pela análise do conteúdo da solicitação de atendimento a fim de apurar o técnico mais indicado para atendimento inicial.

Art. 2º. Os membros da equipe multidisciplinar são do quadro de profissionais da Prefeitura Municipal, ficando designados para sua composição os seguintes servidores:

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 04/2025

“Faz exoneração que menciona e contém outras providências.”

A Prefeita Municipal de Aracitaba/MG, com base no art. 57, VI e IX da Lei Orgânica Municipal, RESOLVE:



MUNICÍPIO DE ARACITABA
ESTADO DE MINAS GERAIS
GESTÃO 2025/2028
"MAIS TRABALHO, MAIS CONQUISTAS!"

Praça Barão de Montes Claros, 16
Centro
Aracitaba/MG – CEP 36255-000
CNPJ nº 17.747.940/0001-41
www.aracitaba.mg.gov.br
LEI MUNICIPAL Nº951.2024

Art. 1º Fica exonerado Rafael Rodrigues Amaral Toledo do cargo de provimento em comissão de Assessor de Gabinete.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 16 de janeiro de 2025

TEREZINHA MARCÍLIA DO AMARAL TOLEDO
Prefeita de Aracitaba/MG
Publique-se na forma da lei